

# Poder e violência em uma perspectiva anticolonial

## Power and violence in an anticolonial perspective

  Bruna Balbi Gonçalves<sup>1</sup>

  Carlos Frederico Marés de Souza Filho<sup>2</sup>

**Resumo:** Para Hannah Arendt, o poder só existe quando oriundo de uma coletividade, e nunca convive com a violência. Quando se faz necessário o uso de violência, isto quer dizer que o poder já se esvaiu ou que, de fato, nunca existiu. Arendt utiliza estes conceitos para compreender a atuação dos Estados, mas, principalmente, do Estado totalitário nazista, que tem como objeto central em seus textos. A partir destas categorias utilizadas pela autora, pode-se analisar outras realidades. No artigo proposto, será abordada a colonização empreendida pelos países europeus na América Latina e no continente africano. Embora haja distinções históricas, caracterizadas principalmente pelas formas de organização dos povos e reinos de cada território, as estratégias de poder e, no seu fracasso, a violência amplamente utilizada, confluem. No caso das colônias africanas, houve um amplo e sangrento processo de resistência por meio das guerras de independência. No Brasil, de acordo com Ailton Krenak, vive-se um estado de guerra permanente.

**Palavras-chave:** Colonialidade; Guerra; América Latina; África.

<sup>1</sup> Mestra e Doutoranda em Direito Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, na linha de pesquisa Estado, Sociedades e Meio Ambiente. Bacharela em Direito pelo Centro Universitário Curitiba (2014). E-mail: bruna.balbi@gmail.com ID Lattes: 3338867874234679 ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1668-9386>

<sup>2</sup> Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1998). Integra o Programa de Mestrado e Doutorado da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, onde é professor titular de Direito Agrário e Socioambiental. Professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás. E-mail: carlosmares@terra.com.br IDLattes: 6113709861428620 ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-6529-6058>

**Abstract:** For Hannah Arendt, power exists only when it comes from a collectivity, and never coexists with violence. When it is necessary to use violence, this means that power has already disappeared or that, in fact, never existed. Arendt uses these concepts to understand the actions of States, but, mainly, of the Nazi totalitarian state, which has a central object in its texts. From these categories used by the author, we can analyze other realities. The proposed article will address the colonization undertaken by European countries in Latin America and the African continent. Although there are historical distinctions, characterized mainly by the forms of organization of the peoples and kingdoms of each territory, the strategies of power and, in their failure, the widely used violence, come together. In the case of the African colonies, there was a vast and bloody process of resistance through the wars of independence. In Brazil, according to Ailton Krenak, people live a state of permanent war.

**Keywords:** Coloniality; War; Latin America; Africa.

Data de submissão do artigo : Março de 2020

Data de aceite do artigo : Junho de 2020

## Introdução

As experiências com as colonizações da América Latina e da África possuem aspectos semelhantes. Mais que isso, quando estudadas em conjunto, possibilitam a compreensão da formação dos Estados-nação e do sistema mundo atual. A colonização da América Latina, principalmente a do Brasil, não teria sido possível sem o início do colonialismo na África. Nenhum país recebeu tantos negros sequestrados como o nosso. A expansão dos mercados europeus, que possibilitou o desenvolvimento do capitalismo mundial, tampouco teria existido.

A organização dos povos nos dois continentes era muito diferente, dada a vastidão territorial, de línguas e culturas. Os europeus conheceram primeiro a África e, tentando chegar às Índias, conheceram então a América. Navegaram o mundo, mas enxergaram todo ele a partir de sua própria realidade. Por isso, não viram a riqueza dos povos que aqui se encontravam, não perceberam suas complexas organizações sociais, políticas e econômicas, tampouco suas diversas religiosidades. Nem aqui, nem na África. Os conquistadores, por meio dos relatos das viagens, e os filósofos baseados nestes primeiros, todos confirmaram que os povos exógenos eram atrasados, selvagens, animalizados, endiabrados.

Dois símbolos representam com clareza este período. A espada e a bíblia. As tentativas de dominação das mulheres, da natureza e dos povos latino-americanos e africanos passaram por violentas investidas, contra os territórios, contra os corpos e contra os espíritos. A meta da modernidade – limpa, racional, superior – era dominar todas as criaturas da natureza, tal qual a bíblia o descrevera. O que não pudesse ser dominado, haveria de ser eliminado. O homem, nessa perspectiva, não fazia parte da natureza, estava acima de toda a criação. Os homens que não entendessem este mandamento bíblico, que se confundissem com a natureza, seriam, tais quais as mulheres, expulsos do paraíso moderno.

É por isso que, na constituição dos Estados Nacionais, nem os povos tradicionais, nem as mulheres, nem a natureza, possuem direitos. Quando começam a se insurgir e lutar por eles, os direitos vão, aos poucos, sendo escritos de forma muito tímida. É somente a partir do final do século XX que os povos, forjando e externando essa antiga aliança com a natureza, conquistam garantias coletivas. A luta unificada com a participação das mulheres é ainda mais recente e será menos explorada no presente artigo.

Embora haja uma conexão histórica e a violência do colonizador unifique as experiências latino-americanas e africanas, as resistências possuem particularidades que demandam uma análise esmiuçada. Por isso, busca-se reconhecer, ao longo dos últimos séculos, a guerra travada entre Estado-nação e os povos indígenas no Brasil. E a guerra à guerra, a resistência secular, por vezes sutil, noutras violenta, destes povos. A guerra à guerra constitui uma forma de contraviolência, utilizada na luta anticolonial que segue até os dias de hoje.

## 1. Com a bíblia e a espada: poder e violência nas colônias

Ao se propor a analisar a questão da violência no âmbito da política, Hannah Arendt faz a distinção entre esta e o poder. Ao contrário do que escrevem a maioria dos teóricos na área<sup>3</sup>, que afirmam a violência como uma manifestação do poder, para Arendt o uso da violência demonstra que o poder já se esvaiu ou que, de fato, nunca existiu (ARENDR: 2017).

Para a autora, o poder nunca é exercido individualmente, depende sempre da coletividade, pertence, portanto, a um grupo de pessoas. A violência, de outro lado, está mais próxima à noção de vigor, este sim, singular, individual, podendo, portanto, ser so-

<sup>3</sup> Como exemplos de teóricos de correntes políticas e filosóficas distintas que relacionam o uso da violência à permanência do poder, tem-se Charles Wright Mills e Max Weber.

brepujado por coletividades. Apesar da distinção, Arendt afirma que “nada (...) é mais comum do que a combinação de violência e poder, nada é menos frequente do que encontrá-los em sua forma pura e, portanto, extrema” (ARENDR: 2017; 63).

As teorias que identificam o poder com a violência derivam, de acordo com a autora, da noção de poder absoluto amplamente utilizada durante a criação do Estado-nação europeu, nos séculos XVI e XVII. Os conceitos também coincidem com aqueles utilizados durante a Antiguidade grega, tendo sido reforçados pela tradição judaico-cristã (ARENDR: 2017). Nascem, portanto, com a base do que podemos chamar de pensamento moderno.

Esta confusão entre violência e poder é possível quando a análise é eurocentrada, e ignora os processos de lutas e resistências que ocorriam no restante do mundo no mesmo período. Hannah Arendt, embora permaneça vinculada à história europeia e norte-americana, parte das revoluções para compreender e reelaborar estes conceitos, e de sua própria experiência frente a tirania do regime nazista.

Césaire explica que os europeus somente reconhecem a brutalidade dos processos coloniais quando estes se voltam contra os próprios homens brancos. Não há essa compreensão sobre poder e violência enquanto são violentados apenas os árabes da Argélia, os “coolies” da Índia, os índios da América e os negros da África (CÉSAIRE: 1978). Fiquemos com estes dois últimos. Em uma combinação dessas compreensões de mundo, o presente capítulo traz as noções de poder e violência a partir das experiências latino-americana e africana durante a colonização.

### 1.1 A espada

O século XV é um marco na história mundial. No começo do século, já eram realizadas expedições marítimas com o propósito de extrair e comercializar matérias-primas africanas, como o ouro e o marfim. Não tardou para que os europeus estendessem o co-

mércio às pessoas (EZE: 2014). Em 1415, os portugueses ocupam Ceuta, na África, iniciando, alguns anos mais tarde, o tráfico de africanos escravizados (DUSSEL: 1993)<sup>4</sup>.

Em 1492, os espanhóis chegam à América, ainda que sem saber, de fato, onde se encontravam. Mas, sabiam como proceder: o conceito de conquista era manifesto para a Espanha desde o início da Reconquista em 718, era uma figura jurídico-militar (DUSSEL: 1993). O capital acumulado pelos comerciantes na África, seja de gentes ou de outras partes da natureza, foi o que financiou o avanço tecnológico em armas e outros equipamentos de navegação, possibilitando as expedições militares (EZE: 2014).

A conquista se dava por meio do controle dos corpos e dos territórios. Dussel escreve que “O ‘conquistador’ é o primeiro homem moderno ativo, prático, que impõe sua ‘individualidade’ violenta a outras pessoas, ao Outro” (DUSSEL: 1993; 43). O conquistador é um militar na tentativa de dominação violenta de outros povos. O Outro é uma figura criada, inventada, para justificar tais atos. O Outro não é apenas o diferente, mas por ser diferente do europeu, é inferior. E deve, portanto, ser capturado, para ser assimilado ou extinto. A violência nunca é legítima. Ela é justificada (ARENDR: 2017).

A primeira violência foi empreendida contra os astecas, desorientados com a chegada de povos pelo mar, que consideravam inavaliável; atacados com armas de fogo, canhões de pólvora, cães treinados para matar e os cavalos, até então desconhecidos, que mais pareciam-se com deuses. Esta é contada por Dussel como a primeira relação com o Outro e a primeira experiência moderna (DUSSEL: 1993). Outros relatos sobre os efeitos brutais da chegada dos europeus, para além dos impérios asteca e inca, podem ser conhecidos na obra de Bartolomé de Las Casas (v. LAS CASAS: 2011).

À medida que a colonização avança na América, seus efeitos retornam à África. A estratégia utilizada pelos europeus visava

<sup>4</sup> Esta não é a origem da escravidão, que já era uma prática existente, mas possui relação com a dominação racista que aconteceu anos mais tarde e será tratada adiante.

à expansão territorial e à fortificação das terras conquistadas, buscando manter o domínio do território e, ao mesmo tempo, explorar a região economicamente. A principal demanda não é mais matéria-prima, mas força de trabalho humana. A figura do Outro também atravessa os mares e modifica a caracterização dos africanos na literatura, nas artes e na filosofia europeia (EZE: 2014). Somente com todo este arcabouço foi possível a invenção das raças.

As gentes de toda a África são tidas como inferiores, selvagens, sub-humanas, bestiais – tais quais os índios na América. Por isso, mereciam ser conquistadas (na América) e escravizadas (na África), atendendo aos interesses europeus de domínio e expansão do território, por meio principalmente das plantações. Para Hegel, a escravidão beneficiava os africanos, que se valiam da educação moral, e beneficiava a África, que finalmente pôde ter contato com a razão, a ética e cultura europeias, e entrar para a história – moderna, ocidental, inventada pelos brancos (HEGEL: 2001). Para Arendt, o que distancia brancos, negros, pardos, indígenas, amarelos, é menos a cor da pele que o grau de proximidade destas gentes com a natureza (ARENDR: 2012).

Não houve poder europeu nas tentativas de dominação dos povos latino-americanos e africanos. Nem poderia haver. O poder requer legitimidade, proveniente única e exclusivamente da coletividade. É a comunidade, o povo ou o reino quem detém o poder e o empresta a um, uma ou alguns líderes.

A invasão dos territórios é violenta. A violência é esta intervenção física, voluntária, e com a finalidade de destruir, ofender e coagir um indivíduo ou grupo (BOBBIO: 2009). No caso da América Latina, independentemente de o colonizador ser a Espanha, Portugal ou a França, ou os não latinos, Inglaterra, Holanda ou Dinamarca, a dominação do território e a substituição de seus povos e natureza por trabalhadores dispostos a contribuir com o mercantilismo, são marcas do processo colonial. Nesta época, a colonização da África serviu exatamente ao mesmo propósito:

a colonização da América, possibilitada pelo uso do instituto da escravidão (MARÉS; PRIOSTE: 2017).

Ao contrário do poder, a violência nunca poderá ser legítima, mas se tenta justificá-la (ARENDR: 2017). Assim foi criada a figura do Outro, a partir da diferença que inferioriza, e assim foram idealizadas as raças, tão mais puras quanto mais europeias, medindo o grau de humanidade existente no ser a partir do tom da pele, dos traços do rosto, das marcas no corpo. Há um livro que fez críveis estas e outras fantasias.

## 1.2 A bíblia

O número de habitantes na América à época da conquista é incerto, mas cumpre recordar que era muito superior aos que viviam na Europa no mesmo período. Europeus em solo estrangeiro chegavam aos poucos, cem, duzentos, trezentos homens. Como estes poucos soldados dominaram milhões de povos originários? Nem o desejo pelo ouro, nem pelas terras, responderia esta questão.

Foi necessário um fundamento ético maior para que os próprios militares europeus estivessem convencidos de sua missão. O militarismo caminhava de mãos dadas com a intolerância cristã, assim, o Outro era conhecido também como o canibal, o infiel, o adorador do diabo. A conquista pôde finalmente ser justificada – não como uma corrida desenfreada por ouro, nem pela exploração vegetal da terra onde não puderam extrair minerais: era uma missão de conversão, amparada pela benção papal (FEDERICI: 2017).

Antes da batalha, aos nativos era dada a opção de se converterem à fé cristã. Lido o requerimento<sup>5</sup>, estavam resguardados de quaisquer acusações os colonizadores: possuíam licença para matar, prender, escravizar, torturar e estuprar (DUSSEL: 1993). Além de respaldar quaisquer tipos de violência, converter os nativos à fé cristã facilitaria a expropriação de suas terras, de sua força

<sup>5</sup> O requerimento era um texto lido aos indígenas antes de iniciarem a batalha. No texto, era proposta a conversão como forma de evitar a dor da derrota.



de trabalho e da mulher indígena, objetificada para a procriação (RIBEIRO: 1990).

A conversão passava pelos batismos, substituindo os nomes nas línguas originárias por nomes comuns em espanhol ou português e forçando ainda o abandono dos deuses e dos costumes sexuais, como a poligamia e a homoafetividade. Das mulheres cobriam os peitos, dos homens as pernas. Lideranças foram julgadas e queimadas, em uma extensão da caça às bruxas europeia. Até mesmo a dizimação de nativos por contágio de doenças transmitidas pelos europeus pôde ser explicada: foi um castigo divino contra os adoradores do diabo (FEDERICI: 2017).

Os grandes impérios existentes continuavam como ponto estratégico de ataque. Foram também os territórios onde os espanhóis encontraram ouro em grande quantidade. No México, durante uma campanha anti-idolatria, foram capturadas e torturadas mais de 4.500 pessoas, sob a acusação de praticar sacrifícios humanos. No Peru, o feito se repetiu. Os ídolos foram destruídos, templos incendiados, e os praticantes dos cultos, perseguidos e mortos. Os povos dos Andes rejeitavam o cristianismo e cultuavam os *huacas*: as montanhas, as fontes de água, as pedras e os animais, que representavam o vínculo com a terra, a interdependência da natureza (FEDERICI: 2017).

A colonização portuguesa não encontrou ouro em grande quantidade, mas fixou-se na busca por especiarias e na exploração vegetal, pelo extrativismo de madeira e pela monocultura. Para o trabalho nas lavouras, os indígenas eram escravizados sob duas justificativas. Além daqueles capturados em guerras entre diferentes povos, havia a justificação da “guerra justa”, declarada contra quaisquer indígenas que se colocassem contrários à fé cristã (impedindo a pregação dos jesuítas ou praticando o canibalismo, por exemplo), que deixassem de defender os colonos e suas propriedades ou impedissem o desenvolvimento do comércio. Eram realizados ainda os descimentos, em que os indígenas eram forçados a trabalhar para os aldeamentos missionários (RIBEIRO: 1990).

A colonização pela bíblia também chegou aos africanos, inicialmente em seu território. A dominação pelo cristianismo na África possui três fases: a primeira findou no século VII, com o advento do islão, e deixou colônias cristãs dispersas tanto nos desertos como em certas partes do norte do continente; a segunda fase foi contemporânea à colonização cristã na América Latina, com as invasões portuguesas no século XV, e perdurou por toda a colonização escravagista, por ao menos três séculos; a terceira fase, portanto, teve início no século XVIII, desencadeada por um relevante movimento missionário na Europa (BOAHEN: 2010). É possível afirmar que a terceira fase se sobrepôs à segunda, que seguiu penalizando os africanos – escravizados, libertos ou fugidos, organizados em quilombos – em território latino-americano.

Pela bíblia ou pela espada, nas diversas investidas marítimas na África ou durante a colonização do território hoje tido como América Latina, o agir das nações europeias foi o mesmo: criar a ficção da superioridade europeia, com a finalidade de saquear os demais povos e atingir uma alta concentração de capital, que permitiu o desenvolvimento capitalista dos Estados-nação na Europa. Esta ficção deixou seu legado histórico, um pensamento dominante que é sempre dual, tendo de um lado a razão, o masculino, a branquitude, a cultura, como características que dignificam o sujeito; e de outro, a emoção, o feminino, o negro, a natureza, e tudo quanto for próximo a estas, inclusive as coletividades que assim se organizam.

## 2. Tentativas de dominação da natureza, das mulheres e dos povos

Nesta concepção, a natureza, as mulheres e os povos não são sujeitos. Da natureza e das mulheres, se extrai a essência para transformá-las em objeto. Os povos são individualizados, divididos, separados em cidadãos. Cada um é um, para quem só conhece o

singular. Ao contrário da filosofia ubuntu, dos povos bantu, que a isto responderiam “eu sou porque nós somos”.

## 2.1 Natureza

É a perspectiva bíblica que dita a forma de o homem moderno se relacionar com a natureza. O homem, ser racional, consciente e superior, deve dominar a natureza, que é exterior a ele, contém todos os seres irracionais, selvagens, é inóspita e, portanto, deve ser controlada, comandada ou até eliminada. Tudo isto para o bem do homem. A natureza existe para satisfazê-lo. Esta é a vontade divina. Aliás, esta é a criação divina. E o gênesis afirma: “frutificai e multiplicai-vos, e enchei a terra, e sujeitai-a; e dominai sobre os peixes do mar, e sobre as aves dos céus, e sobre todo animal que se move sobre a terra” (GÊNESIS: 2005).

Toda a natureza pertence a todos os homens. Mas, partes desta natureza podem pertencer individualmente a cada pessoa. Os filósofos da modernidade explicam como se adquire esta propriedade: pelo trabalho. Os bens e as criaturas inferiores ao homem não possuem qualquer valor em estado natural. É a partir do trabalho empregado, ou seja, pelas mãos do homem, que adquirem valor e tornam-se assim sua propriedade. Locke afirma: “(...) A superfície da terra que um homem trabalha, planta, melhora, cultiva e da qual pode utilizar os produtos, pode ser considerada sua propriedade” (LOCKE: 2001; 101). Eis o gênesis da propriedade.

O trabalho é condição unicamente humana, mas é também uma ordenação de Deus. É como se houvesse um mandamento divino para se melhorar a terra. O estado natural não é bom para o homem, mas pode vir a ser. Para isso, ele deve modificar o solo até que as plantas nativas não possam nele crescer, deve cultivar outros vegetais, e modificá-los também, porque somente assim sobreviverão em um solo que se tornou árido. O homem pode melhorar todas as coisas da criação divina, porque feito a imagem e semelhança de Deus. “(...) é o trabalho que dá à terra a maior parte de seu valor, (...) é a ele que devemos a maior parte de todos

os seus produtos úteis, pois toda aquela palha, o farelo e o pão daquele acre de trigo valem mais que o produto de um acre de uma terra boa que permanece inculta” (LOCKE: 2001; 108).

Marx critica esta visão individualista da natureza. E, ao fazê-lo, não separa o ser humano da natureza. São partes de um todo, interrompido pelo imediatismo capitalista, pela necessidade inegotável de acumulação. O todo, de outro lado, pode ter fim. E são esses limites da natureza, que são também limitações impostas à continuidade do sistema capitalista, que Marx identificou como a falha metabólica. Para o autor, a natureza é tanto a fonte dos valores de uso como o trabalho – sendo este mesmo a exteriorização de uma força da natureza (MARX: 2012).

As tentativas de dominação da natureza resultam em sua expulsão pela modernidade. Tudo o quanto for próximo à natureza deve ser transformado ou eliminado. Essa expulsão se consolida pelos cercamentos da terra. Uma invenção inglesa que se estende até as colônias latino-americanas. Cerca-se a propriedade, expulsa-se os povos, individualiza-se a terra. Quem ousar permanecer próximo à natureza, será conseqüentemente expulso da modernidade (MARÉS: 2017).

## 2.2 mulheres

As mulheres sempre foram próximas à natureza, próximas à terra. Shiva e Mies partem da ideia de que mulher está mais próxima à perspectiva de subsistência, necessária à perpetuação da vida, do que os homens. Para as autoras, as mulheres do Sul global, principalmente aquelas que vivem uma luta constante pela sobrevivência imediata, estão mais próximas a essa noção que as mulheres urbanas, de classe média e os homens do Norte (MIES; SHIVA: 1993).

De fato, existe uma relação histórica entre as mulheres e a natureza, que se origina nas responsabilidades socialmente distribuídas ao gênero na economia familiar (FEDERICI: 2019). De outro

lado, a associação essencialista da mulher ao natural, ao puro, ao selvagem, recai em um sexismo essencialista, que legitima o homem enquanto opressor – o ser racional, dominante, ao passo que mulher e natureza seriam dominadas (JUGLAIR:2015).

Assim como a terra, as mulheres foram objetificadas. Apoiado nos estudos antropológicos de Lewis Morgan, Engels concluiu que a opressão às mulheres surge durante o processo que instituiu a propriedade privada. A divisão de tarefas existente previamente ao cercamento das terras não pressupunha uma relação de superioridade/inferioridade entre homens e mulheres, mas de colaboração entre os membros (ENGELS: 2010).

Baseado na revelação cristã, Locke afirma “que Deus deu o mundo a Adão, a Noé e a seus filhos” (LOCKE: 2001; 108). Não à Eva. Eva, a primeira mulher, e todas as mulheres que a seguiram, não possuem direito a propriedade de terra. Deus deu o mundo a Adão e a seus herdeiros, homens.

Quando a terra foi repartida e individualizada, a mulher, responsável pela reprodução social, também se tornou propriedade. Era uma questão de repartição de bens e riquezas. O homem precisava ter a certeza de quem seriam os herdeiros daquela propriedade, para preservá-la na família monogâmica. Por isso, somente ele deteve o direito à infidelidade conjugal, restando às mulheres que quebrassem a fidelidade carnal do casamento monogâmico os mais violentos castigos. “Para assegurar a fidelidade da mulher e, por conseguinte, a paternidade dos filhos, aquela é entregue, sem reservas, ao poder do homem: quando este a mata, não faz mais do que exercer o seu direito” (ENGELS: 2010; p. 132).

Isto era para os proprietários de terra. Aos expropriados, restaram as mulheres proletárias como substitutas das terras perdidas com os cercamentos. Federici as menciona como “novos bens comuns” (FEDERICI: 2017; 191). Somente os homens são herdeiros naturais, nomeados pela divindade, das terras. E somente o trabalho dos homens é que valoriza esta mesma terra. As mulheres sequer podem vender a sua força de trabalho, porque o traba-

lho doméstico está fora das relações estabelecidas de mercado (FEDERICI: 2019). Mas, as mulheres não. Elas próprias se tornam mercadorias com o advento do capitalismo.

Mas, as mulheres não eram as únicas que viviam da terra e se curavam das plantas. Há coletividades inteiras que não podiam compreender a vida sem a interação metabólica entre gentes, pedras, lagos, árvores e todos os bichos que vivem.

### 2.3 Povos

Os povos indígenas que habitavam a América Latina e a África, os negros que foram brutalmente retirados de seu território para serem escravizados além-mar, e todos os demais que com estes conviveram, aprenderam, se relacionaram e geraram outros povos, comunidades, outras gerações de gentes coletivistas, não individualistas, não racionalistas, não modernos. Todos estes foram perseguidos pela espada, amparada pela bíblia.

Com o advento da modernidade capitalista, cria-se a figura do Estado-nação. O sistema jurídico que ampara a constituição dos Estados é também dual. Tem-se, de um lado, os direitos individuais, privados de cada cidadão, amplamente garantidos, com base no contrato e na propriedade. De outro, bem menos detalhado, o direito próprio do Estado, a que resolveram chamar direito público, causando uma enorme confusão. Não havia lugar para os bens jurídicos coletivos não estatais (MARÉS: 2011).

No ensaio Os Direitos Invisíveis, Marés conta a história do romance Garabombo, o invisível, de Manuel Scorza. O romance versa sobre a luta de um povo para que tivessem validade os títulos concedidos pelo imperador, no altiplano peruano. Os títulos se referiam a direitos coletivos, comunais. Garabombo ficava invisível sempre que reivindicava, de forma pacífica, os direitos da comunidade. Nessa condição, ignorado pelas autoridades, pôde organizar o povo. Mas, assim que abandonou o pacifismo e a mansidão, foi

visto, perseguido, preso, morto. Não há, nem pode haver, ninguém entre o Estado Moderno e o cidadão individual (MARÉS:2011).

Tais povos, assim como as mulheres, possuem uma relação intrínseca com a natureza, que a modernidade não foi capaz de apagar. Por isso, a contradição basilar para compreender as resistências à ofensiva capitalista na África e na América Latina e, mais especificamente no Brasil, é aquela que se dá entre o capital e a natureza. Portanto, a característica fundamental dessas coletividades é a não mercantilização da natureza, a não transformação da terra em objeto de compra e venda, a não objetificação, precificação, coisificação da vida.

As tentativas de dominação continuam as mesmas desde o início da colonização. Aos povos restaria se integrarem à sociedade hegemônica e à fé cristã ou morrerem. A constituição dos Estados expulsou a natureza e tudo o que ela estivesse relacionado: povos e mulheres. “Não há expulsão sem violência, e esta expulsão logo se transformou em guerra” (MARÉS: 2017; 18).

As mulheres estão iniciando o caminho de volta na história para compreender a sua expulsão e forjar estratégias de enfrentamento ao Estado. Os povos foram massacrados com tal brutalidade, que lutar se tornou a única opção.

### 3. Guerra à guerra: luta anticolonial no Brasil

Nada do que foi contado até aqui ocorreu sem resistência. Os povos, as mulheres e a natureza encontraram, cada a um a sua maneira, meios de continuarem vivos. Em alguns momentos da história, fazendo valer a invisibilidade. Noutros, lutando por territórios e direitos. Os rios e as florestas possuem uma maneira própria de resistir e, por vezes, também de se insurgir. Nos últimos anos, as gentes descobriram que estas lutas apartadas não eram o suficiente, e por isso os três – natureza, mulheres e povos – vêm se fortalecendo cada vez mais como aliados na luta (MARÉS: 2017).

Na África, houve resistência em todas as regiões, principalmente após a partilha europeia do continente. Os séculos XIX e XX foram marcados por reações africanas à conquista e à dominação coloniais. Foi neste último período que se deram as sangrentas guerras pela independência, que possibilitaram a emergência de teorias e práticas pós-coloniais (BOAHEN: 2010).

Na América Latina, as guerras de independência do início do século XIX contaram com a participação maciça de povos indígenas, e com o esforço de líderes como Tiradentes, Bolívar e Artigas. Apesar disso, não chegaram à libertação dos povos, tampouco conseguiram construir Estados livres e realmente independentes (MARÉS: 2003).

A independência do Brasil esteve dentre as mais superficiais. Houve uma substituição das elites monárquicas pelas elites agrárias. Portugal se viu, finalmente, independente do Brasil, com o retorno do rei à Europa. Os povos permaneceram submetidos à vontade dos donos das terras e a escravidão não teve fim.

Foi com a luta unificada dos povos e da natureza e, mais recentemente, das mulheres, que se obteve algumas conquistas. O direito já não comporta apenas a dualidade cidadão-Estado, mas teve que se abrir para os direitos coletivos, sejam estes de todas as pessoas no território estatal ou de alguns grupos específicos (MARÉS: 2011).

Apesar disso, as elites que dominam o cenário político e econômico permanecem as mesmas, e os direitos dos povos e da natureza, mesmo depois de escritos, seguem invisibilizados. A violência da colonização se estendeu por todos estes séculos e não cessou a racionalidade sob a qual se fundou a modernidade.

É por isto que Ailton Krenak, historiador e filósofo indígena, em entrevista para o documentário “Guerras do Brasil.doc”, afirma que o Brasil vive um estado de guerra permanente.



Nós estamos em guerra. (...) O seu mundo e o meu mundo estão em guerra. Os nossos mundos estão todos em guerra. A falsificação ideológica que sugere que nós temos paz é para continuarmos mantendo a coisa funcionando. Não tem paz em lugar nenhum. É guerra em todos os lugares o tempo todo (KRENAK: 2019).

Para Ailton Krenak, o Brasil, enquanto Estado-nação, é uma invenção. Foi inventado após a invasão, inicialmente portuguesa, depois também holandesa e francesa. De tal modo que estas invasões nunca tiveram um fim. Os territórios dos povos indígenas no Brasil continuam a ser invadidos, por gerações de colonizadores. E continua: “A guerra é um estado permanente da relação com os povos originários, sem nenhuma trégua, até hoje, até agora” (KRENAK: 2019).

A invasão aos territórios indígenas não é um fato histórico que acaba no século XVI. A história de toda a ampla extensão territorial que nomearam Brasil é permeada por essa guerra. A guerra segue quando a colonização avança além da costa atlântica. A guerra segue com a entrada nos sertões. A guerra chega até a Amazônia e até as fronteiras mais longínquas, estando presente na região do Chaco, e inclusive dentro da guerra do Paraguai. Em todos os ciclos econômicos de desenvolvimento da nação, ou seja, em todas as investidas capitalistas contra a natureza, esta guerra esteve presente (PACHECO: 2019). Os povos indígenas sempre estiveram onde estava a natureza e sempre resistiram à violenta tomada de seus territórios.

A resistência nem sempre se faz com violência. A resistência se dá na luta política, na manutenção dos costumes, na transmissão da cultura. Para Sonia Guajajara, liderança indígena, o estado de guerra permanente no Brasil “é a guerra que a gente vive pra ter os direitos garantidos. É a guerra que a gente enfrenta pra manter a nossa cultura. É a guerra que a gente enfrenta contra os madeireiros” (GUAJAJARA: 2019). A estratégia de luta utilizada por povos indígenas no Brasil mais próxima à violência arendtiana são

as retomadas de terras. A reocupação de um espaço que era seu originariamente. Não poderia haver guerra mais justa.

Em *Guerras Justas e Injustas*, Michael Walzer traz o debate moral sobre a guerra. Para o autor, esta é a situação política mais difícil, de forma que se julgamentos morais coerentes forem possíveis durante a guerra, poderão ser utilizados em quaisquer outras situações. Tendo o Estado como maior persecutor das pessoas, em defesa da não-violência o autor conclui no posfácio que “a luta política é melhor do que o combate” (WALZER: 2003).

Há guerras contemporâneas que, segundo Achille Mbembe, filósofo camaronês, não podem ser compreendidas por teorias anteriores ou conceitos como guerra “justa” e “injusta”. Na África, há Estados que já não podem reivindicar monopólio sobre a violência dentro de seu território, nem mesmo sobre seus limites territoriais. São situações em que dominam milícias urbanas e exército privados. Os soldados são cidadãos, crianças e mercenários, à livre demanda do mercado (MBEMBE: 2016).

A guerra, para Mbembe, é um meio para alcançar a soberania. Esta última, reside no poder<sup>6</sup> de ditar quem pode viver e quem deve morrer (MBEMBE: 2016). O conceito de razão é um dos elementos mais importantes também para a constituição da soberania, que tem origem no pensamento moderno. Assim, se estabelecem normas gerais, supostamente produzidas e aceitas por homens e mulheres livres e iguais. É este estado de coisas que nos faz acreditar que não vivemos em uma guerra. Mas, ela permanece. “A violência constitui a forma original do direito, e a exceção proporciona a estrutura da soberania” (MBEMBE: 2016; 134). O direito de escolher quem deve morrer não desaparece nem na guerra, nem no exercício da soberania.

Estes conceitos são intensificados pelo racismo moderno. O abismo existente entre o colonizador e o nativo ou o negro, a distância racial criada, não apenas permitiu, mas justificou massacres – e continua justificando até hoje. É claro que de forma menos ex-

<sup>6</sup> Poder, aqui, não na interpretação arendtiana, para quem se trataria de vigor ou de violência estatal.

plícita, mas é este o raciocínio que permite que os povos indígenas continuem a ser perseguidos, usurpados de seus territórios e violentados nas cidades. E é também o pensamento que se esconde por trás das prisões e extermínio da juventude negra nas cidades brasileiras.

No Estado brasileiro existem algumas exceções territoriais, que nos remeteriam à ausência de poder de coerção que Mbembe classifica como as guerras contemporâneas, em Estados africanos. Mas, no geral, pode-se dizer que a soberania impera como a escolha de quem serve e de quem pode ser descartado. De quem vive ou deve morrer. Nesta relação, a guerra à guerra se apresenta como única alternativa possível e “a sociedade não-violenta permanece como possibilidade de um estágio histórico pelo qual há que lutar antes” (MARCUSE: 1998; 75).

Para Marcuse, a finalidade de um governo deve ser buscar a maior liberdade e felicidade possível para o povo. Não há como determinar ou unificar os interesses de todas as coletividades, mas pode-se partir do ideal de uma vida sem medo e sem miséria. Para alcançar esse estágio, o único meio possível é a luta política, que prescinde de violência, ou de contraviolência (MARCUSE: 1998).

A transformação da sociedade passa por um choque com as instituições e interesses existentes. Estes, não abdicam voluntariamente e, portanto, devem ser destituídos com o objetivo de garantir formas superiores de liberdade. A contraviolência é o uso necessário da violência para se chegar a essa nova sociedade (MARCUSE: 1998). Os povos seguem resistindo. Aliados à natureza e às mulheres, a partir da compreensão de que a expulsão de um destes significa necessariamente a expulsão dos demais, e que para a libertação de qualquer deles será necessária a liberdade da soma dos três.

## Considerações finais

Os colonizadores não foram capazes de exercer poder sobre os povos latino-americanos e africanos, que não cederam às investidas europeias. O uso irrestrito da violência como única saída para a dominação foi justificado em uma lógica dual, que separa homens e natureza, razão e emoção, sujeito e objeto.

A invenção do Estado e sua soberania tentaram camuflar os conflitos existentes no interior do território. Para os povos indígenas, nunca houve esta assimilação em um único ente, que se pretende responsável pelas terras até as fronteiras com outros Estados nacionais, que se diz ocupado por um único povo e falante de uma única língua. A universalização é uma farsa. Antes de haver Estado existiam milhares de povos, cada qual com sua língua, cultura, forma de organização social e política. Hoje, continuam existindo e resistindo.

Para estes povos, há uma guerra permanente desde o início da colonização. As tentativas de dominação dos povos, da natureza e das mulheres pelos colonizadores foram falhas. Não conseguindo dominá-los, tentaram excluí-los da modernidade, deixando-os de fora dos direitos e garantias estatais. Isto também falhou, e há em curso, desde o século XVIII, uma disputa pelos Estados latino-americanos fervilhando em seu interior.

A guerra à guerra no Brasil passa pelas retomadas de terras originárias, pela luta pela diversidade cultural e religiosa, pelo existir dos povos, e também por seus direitos. A conquista de direitos coletivos no final do século XX, no entanto, não foi suficiente para conter o massacre aos povos indígenas. Para garantir que a liberdade prometida na fundação dos Estados Nacionais se estenda aos povos tradicionais, será necessário confrontar não apenas as instituições existentes, mas toda a lógica sob a qual se funda o Estado.

## Referências

- ARENDDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. Trad. Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- ARENDDT, Hannah. **Sobre a violência**. Trad. André Duarte. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.
- BOAHEN, Albert Adu (edit.). **História geral da África**, VII: África sob dominação colonial, 1880-1935. 2. ed. rev. Brasília: UNESCO, 2010.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Violência**. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. 13. ed. Brasília: UNB, 2009, v. 2.
- CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo**. Trad. Noémia de Sousa. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1978.
- DUSSEL, Enrique. **1492: o encobrimento do outro: a origem do mito da modernidade**. Trad. Jaime A. Clasen. Petrópolis: Vozes, 1993.
- ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. São Paulo: Expressão popular, 2010.
- EZE, Emmanuel Chukwudi. **A filosofia moderna ocidental e o colonialismo africano**. Tradução por Marcos Carvalho Lopes, para uso didático. Redenção: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, 2014. Disponível em: [https://filosofiapop.com.br/wp-content/uploads/2014/11/A-filosofia-moderna-e-o-colonialismo-africano\\_-Emmanuel-Eze.pdf](https://filosofiapop.com.br/wp-content/uploads/2014/11/A-filosofia-moderna-e-o-colonialismo-africano_-Emmanuel-Eze.pdf). Acesso em: 1 mar. 2020
- FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.
- FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.

GÊNESIS, 1:28. In: BÍBLIA, Português. **Bíblia sagrada**: Contendo o velho e o novo testamento. Salt Lake City: A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, 2005.

GUAJAJARA, Sonia. Entrevista. In: **GUERRAS** do Brasil.doc. As guerras da conquista. Direção de Luiz Bolognesi. São Paulo: Buriti filmes, 2019.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **A razão na história**: uma introdução geral à filosofia da história. Tradução de Beatriz Sidou. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2001.

JUGLAIR, Betina Dal Molin. **Aborto**: presente e passado de uma desobediência. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Direito) – Centro Universitário Curitiba. Curitiba, 2015. 70 f.

KRENAK, Ailton. Entrevista. In: **GUERRAS** do Brasil.doc. As guerras da conquista. Direção de Luiz Bolognesi. São Paulo: Buriti filmes, 2019.

LAS CASAS, Bartolomé. **Brevíssima Relación de la destrucción de las Indias**. Medellín: Universidad de Antioquia, 2011.

LOCKE, John. Da propriedade. In: **Segundo tratado sobre o governo civil e os outros escritos**. 3. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

MARCUSE, Herbert. Cultura e sociedade. Ética e revolução. In: MARCUSE, Herbert. **Cultura e sociedade**. Tradução de Wolfgang Leo Maar, Isabel Maria Loureiro e Robespierre de Oliveira. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

MARÉS, Carlos Frederico. **De como a natureza foi expulsa da modernidade**. Revista de Direitos Difusos. v. 68. julho-dezembro/2017.

MARÉS, Carlos Frederico. **A liberdade e outros direitos**: ensaios socioambientais. Curitiba: Letra da Lei, 2011.

MARÉS, Carlos Frederico. Multiculturalismo e direitos coletivos. In: SOUSA SANTOS, Boaventura de (org). **Reconhecer para liber-**

**tar:** os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

MARÉS, Carlos Frederico; PRIOSTE, Fernando. Quilombos no Brasil e direitos socioambientais na América Latina. **Revista Direito e Práxis**. Rio de Janeiro, vol. 08, n. 4, 2017, p. 2903-2926.

MARX, Karl. **Crítica do programa de Gotha**. São Paulo: Boitempo, 2012.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Revista do PPGAV/EBA/UFRJ**. n. 32. dez. 2016.

MIES, Maria; SHIVA, Vandana. **Ecofeminismo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1993.

PACHECO, João. Entrevista. In: **GUERRAS** do Brasil.doc. As guerras da conquista. Direção de Luiz Bolognesi. São Paulo: Buriti filmes, 2019.

RIBEIRO, Berta G. **Amazônia urgente**. Cinco séculos de história e ecologia. Belo Horizonte: Itatiaia, 1990.

WALZER, Michael. **Guerras justas e injustas: uma argumentação moral com exemplos históricos**. Trad. Waldéa Barcelos. São Paulo: Martins Fontes, 2003.